



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Câmara Municipal funcionará de Segunda a Quinta-feira nos seguintes horários: Segundas, Terças e Quintas das 08h às 11h e das 12h às 16h, Quartas das 11h às 17h30min e das 18h30 às 21h.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 02 de janeiro de 2017.

Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal